



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79.037-10 - Campo Grande - MS - www.jfms.jus.br

PORTARIA CPGR-04V Nº 125, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande, MS, da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66; artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região; artigos 18 e 24 da Resolução CJF nº 418, de 18 de março de 2005 e artigo 103, caput, do Provimento nº 01/2020 - CORE;

Considerando os termos da Portaria CJF3R nº 622, do e. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias;

RESOLVE:

I - Designar o dia **06 de maio de 2024, às 14:00 horas**, para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na Secretaria da 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS - 1ª Subseção Judiciária, com abertura às 14hs, na sala de audiências deste Juízo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **10 de maio de 2024**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação com prévia autorização do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região (art. 103, §1º, do Provimento nº 01/2020-CORE).

II - Durante o período de Inspeção atender-se-á o seguinte:

- a. não se interromperá a distribuição e não se interromperão ou suspenderão os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b. não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos, nos termos do artigo 106, § 1º, III, do Provimento n.º 01/2020-CORE;
- c. não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações (artigo 106, § 1º, II, do Provimento n.º 01/2020-CORE), e desde que não possam ser resolvidos através do encaminhamento de correio eletrônico ao e-mail institucional da unidade judiciária (cgrande-se04-vara04@trf3.jus.br) e mediante prévio agendamento; Fica mantido porém o atendimento por meio do Balcão Virtual tão somente para esclarecimentos acerca da inspeção e casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, as quais poderão, com a anuência da parte, serem gravadas e/ou tomadas a termo.
- d. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;
- e. a inspeção será realizada nos livros e registros da Secretaria, bem como no acervo de processos eletrônicos e, eventualmente, físicos em trâmite na unidade judiciária, bem como, por amostragem, nos feitos sobrestados e ou suspensos;

III - Não haverá suspensão dos prazos processuais, considerando que quase a totalidade do acervo da unidade judiciária tramita em meio eletrônico, nos termos do artigo 106, § 1º, I, do Provimento n.º 01/2020-CORE.

IV - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Defensores Públicos da União, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até o dia **02/05/2023**, procedendo-se, em caso de não devolução, a intimação com prazo de 24(vinte e

horas, ficando desde já determinada a expedição de mandado de busca e apreensão e eventuais outras providências pertinentes.

V - Requisitar, por meio eletrônico, à Caixa Econômica Federal - PAB da Justiça Federal, relação de contas judiciais - operações 005 e 635 - que estejam vinculadas a este Juízo;

VI - Comunicar, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

VII - Comunicar, por meio eletrônico, servindo esta como ofício ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e aos conselhos profissionais, cientificando-se da Inspeção, bem como podendo encaminhar, por e-mail, à conta institucional da unidade judiciária (cgrande-se04-vara04@trf3.jus.br), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara e, caso queiram, indiquem a este Juízo representantes para acompanhar os trabalhos.

VIII - Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento n. 01/2020-CORE.

Campo Grande, data e assinatura conforme certificação digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 02/04/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10573335** e o código CRC **356FE4A6**.